



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**ATO TST.GP Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

Cessa a distribuição de processos ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, em virtude de pedido de aposentadoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o requerimento de concessão de aposentadoria formulado em 4 de março de 2021 pela Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira,

considerando a praxe nesta Corte de cessar a distribuição de processos a ministro que tenha requerido a aposentadoria,

considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 102 do [Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho](#),

**RESOLVE**

Cessar, a partir de 22 de março de 2021, a distribuição de processos ao Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, em virtude do pedido de aposentadoria formulado por S. Exa..

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.